



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 815/2003  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

**“Dá Denominação à Travessa e Adota  
Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL  
DEODORO/AL.,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **TRAVESSA MARIA GRINAURIA  
DÂMASO DE ALMEIDA**, a rua localizada em frente a Escola Municipal  
José Bispo da Silva, que dá acesso a lagoa, no Povoado Barra Nova;

Art. 2º - A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade  
do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 24 DE  
OUTUBRO DE 2003.**

  
**JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA**  
Prefeito